

Lei nº 53.



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato oficial digitalizado e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

605/16

Servidor Responsável

Autoriza doação das Obras do Hospital Regional ao Governo Federal. O Sr. João de Baracatu, por seus representantes, decreta e em promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar, ao Governo Federal, as

Obras do Hospital Regional de Paracatu no pé em que se encontra a Construção, com o fim de serem as mesmas concluídas com a verba consignada no Orçamento da União para as obras de saneamento do Vale do São Francisco.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 23 de fevereiro 1949.

(a) Raymundo Vargas

(a) Isidoro Loty

Confere com o original arquivado nesta Câmara.
Em 23-2-49. Encarregado Ul. José Mariano

Resolução nº 6.

Aprova as contas de 1948. A Câmara Municipal de Paracatu, decreta e em promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Sr. Prefeito Municipal de Paracatu, Francisco Augusto Pinheiro, relativas a sua gestão administrativa de 1948.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paracatu, em 23-2-49
Encarregado Ul. José Mariano